

## 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

## Estudo Técnico Preliminar 25/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003742/2026-29

## 2. Descrição da necessidade

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE VIATURAS

O objetivo é a contratação do **serviço de locação de veículos tipo: Ônibus, Micro-ônibus, Van, Pick-up/Caminhonete, Leve tipo Sedan, Assistência técnica, Manutenção preventiva, corretiva e preditiva**, bem como a **manutenção das viaturas da OM**, para atender às demandas do 71º BIMtz. Tal contratação se justifica pela necessidade de deslocar o contingente que será empregado para as atividades operacionais e missões administrativas do Batalhão.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei nº 14.133/2021 possibilitou a realização de Pregão ou Concorrência e também nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, para a contratação de **serviços** por mais de um órgão ou entidade. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta lei. Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos desta lei, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de Pregão para contratação de serviços de locação de veículos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável               |
|--------------------------------|---------------------------|
| CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO | REGINALDO DE BRITO PASSOS |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com a **Lei nº. 14.133/2021**, a **natureza do objeto** a ser contratado é **comum**, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

Para o correto cumprimento junto a prestação do serviço de locação de **ônibus e/ou micro-ônibus e carro**, **com motoristas** habilitados, bem como a **prestação de serviços de manutenção de viaturas da OM**, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência, bem como no Edital de licitação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os **serviços** são classificados como **não continuados** e **sem dedicação** exclusiva de mão de obra.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a contar da homologação**.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR.

## 5. Levantamento de Mercado

Os serviços indicados neste pregão gerenciada pelo 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160177, em função de suas características e modalidade de licitação, atendem aos requisitos para as necessidades descrita no item 2 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## 6. Descrição da solução como um todo

Em vista do Plano de Contratação Anual (PCA) para 2026-2027, o presente estudo descreve e analisa o processo da contratação dos serviços para a demanda de transporte de militares para a preparação e emprego em operações onde o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado seja empregado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição e quantitativos dos serviços a serem licitados:

### ITEM: 01

**DESCRIÇÃO:** Locação por Diária de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, WI-FI, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, COM MOTORISTA e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2016.

**CATMAT/CATSER:** 25089

**QTD:**65

### ITEM: 02

**DESCRIÇÃO:** Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 40 lugares, sanitário, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, direção hidráulica, faróis externos de neblina, equipamento de TV e DVD, WI-FI, som ambiente, frigobar, poltronas individuais reclináveis, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, COM MOTORISTA e combustível por conta da contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2016.

**CATMAT/CATSER:** 25089

**QTD:**16000

### ITEM: 03

**DESCRIÇÃO:** Locação por Diária de Micro-ônibus, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, WI-FI, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, COM MOTORISTA e combustível por conta da contratada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2016.

**CATMAT/CATSER:** 25089

**QTD:**15

### ITEM: 04

**DESCRIÇÃO:** Locação por Km de Micro-ônibus, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qual quer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 20 lugares, ar-condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cortinas nas janelas, passageiros sentados em poltronas reclináveis, leito com descanso para pernas, com manta e travesseiro higienizado, banheiro higienizado, cintos de segurança dianteiros de 3 pontas retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança para passageiros de 2 pontas, equipamento de TV e DVD, WI-FI, som ambiente, todos os vidros laterais com película protetora solar no limite máximo permitido pelo DENATRAN ou cortina e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com seguro total, sem franquia, COM MOTORISTA e combustível por conta da

contratada, quilometragem livre, ano não inferior a 2016.

CATMAT/CATSER: 25089

QTD:5000

ITEM: 05

DESCRIÇÃO: Locação por Diária de Van, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 15 lugares, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, bancos reclináveis, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, COM MOTORISTA e combustível por conta do contratante, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2016.

CATMAT/CATSER: 25089

QTD:10

ITEM: 06

DESCRIÇÃO: Locação por Km de Van, para atender a deslocamentos, IDA e VOLTA, da sede da contratante ou local distinto acordado entre as partes para qualquer outra Cidade dentro ou fora do Estado, com no mínimo 15 lugares, ar- condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, bancos reclináveis, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com motorista e combustível por conta do contratante, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2016.

CATMAT/CATSER: 25089

QTD:8000

ITEM: 07

DESCRIÇÃO: Locação por Diária de Van, com no mínimo 15 lugares, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, bancos reclináveis, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, sem motorista e tanque de combustível cheio na retirada, quilometragem livre até 150 KM, ano não inferior a 2016.

CATMAT/CATSER: 4014

QTD:10

ITEM: 08

DESCRIÇÃO: Locação por Diária de Carro tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, de grande porte, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0 cc, ano de fabricação igual ou superior a 2020, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar- condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retráteis, limpador de para-brisas, rastreador veicular, sensor de ré, 01 (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, película de proteção solar, alarme, protetor de cárter, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, tanque de combustível cheio na retirada e sem motorista.

CATMAT/CATSER: 4014

QTD:10

ITEM: 09

DESCRIÇÃO: Locação por Diária de Carro Leve, tipo sedan, motor a gasolina ou bicombustível, igual ou superior a 1.6 cc ou 1.0 turbo, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular, sensor de ré, 01(um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, alarme, direção elétrica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, tanque de combustível cheio na retirada e sem motorista. (A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

CATMAT/CATSER: 4014

QTD:10

ITEM: 10

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FORD de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:700

ITEM: 11

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDEZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD: 600

- ITEM: 12

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDEZ de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:350
- ITEM: 13

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:4.500
- ITEM: 14

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:300
- ITEM: 15

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca AGRALE de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:4.000
- ITEM: 16

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca LAND ROVER de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:200
- ITEM: 17

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:1.000
- ITEM: 18

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca FIAT de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:5000
- ITEM: 19

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CHEVROLET de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorad o por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:2500
- ITEM: 20

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MITSUBISHI de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

QTD:2.000
- ITEM: 21

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE,

incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:10000**

**ITEM: 22**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:1000**

**ITEM: 23**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca NISSAN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:200**

**ITEM: 24**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MOTOCICLETA YAMAHA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:300**

**ITEM: 25**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca REOQUE MORUMBI de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:200**

**ITEM: 26**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MARCOPOLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:200**

**ITEM: 27**

DESCRIÇÃO: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MASCARELLO de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.

CATMAT/CATSER: 3565

**QTD:1000**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65 /2021 – MP estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis,inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

O custo estimado da aquisição é de **R\$ 716.814,60 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. De acordo com o § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. 11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o (OEO 01) Elevar a capacidade de preparo e emprego da OM.

## **12. Resultados Pretendidos**

12.1. A contratação do serviço de locação de viaturas visa contribuir para as atividades operacionais e administrativas do batalhão, com a locação de veículos utilitários da linha pesada e leve que comportem a demanda de locomoção da tropa do 71º BIMtz.

12.2. Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos foi contemplado neste planejamento.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. A administração, com vista a alcançar maior êxito na aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma de atividades com os responsáveis nos diversos setores.

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Ação                                                  | Responsáveis               |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| Elaboração do Termo de Referência                     | Setor requisitante         |
| Abertura do processo licitatório                      | Ordenador de Despesas/SALC |
| Celebração do Contrato ou outro Instrumento congênere | Ordenador de Despesas/SALC |

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Segundo os termos do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 8/2010, “as Especificações para a aquisição de material consumo, parte dos órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária a contratação dos serviços elencados por meio da modalidade de pregão, por não possuímos atas vigentes que possua os itens necessários a atender as necessidades desta OM

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 REGINALDO DE BRITO PASSOS  
Data: 19/08/2026 09:54:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**REGINALDO DE BRITO PASSOS**

Almoxarife